



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

01
8

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 157/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 38 /2016

**AQUISISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA
REVISÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
KOMATSU PC160LC-8.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (890) FONTE 000
05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (466) FONTE 504

LCOK



Município de Chopinzinho

02
8

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

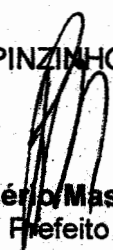
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

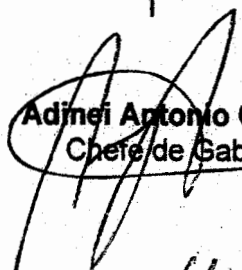
DECRETA:

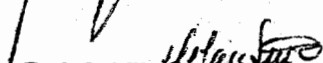
Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12 /2015 pg nº 608



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2016/06/002026

Data Protoc...: 15/06/16

Requerente...: SECRETARIA DE VIAÇÃO

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/06/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

04
8

SOLICITAÇÃO

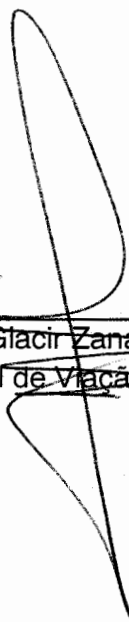
Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a necessidade de Revisão de 2000 horas na escavadeira hidráulica PC160LC-8, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação Peças e serviços, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 15 de Junho de 2016.



Glacir Zanata
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

05
8

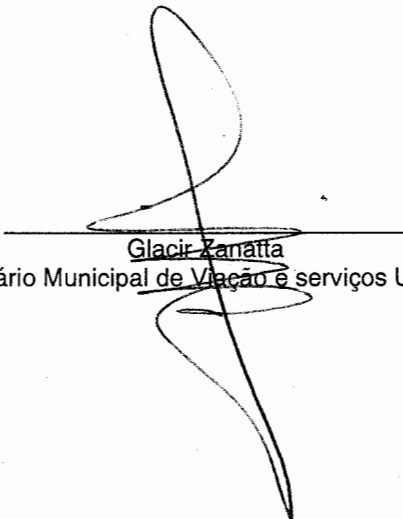
TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição (Produtos e serviços)	Unit. R\$	Total R\$
01	01	UNID	600-185-2500E CJ.ELEMENTO	445,15	445,15
02	01	UNID	6754-79-6140E FILTRO	103,91	103,91
03	01	UNID	600-319-3610E CARTUCHO	181,38	181,38
04	01	UNID	6736-51-5142E FILTRO LUB.	84,78	84,78
05	01	UNID	20Y-60-21470 ELEM.TANQUE	19,45	19,45
06	01	UNID	207-60-71182 FILTRO HID.	947,75	947,75
07	01	UNID	07000-15195E ANEL	25,96	25,96
08	01	UNID	04120-21750 CORREIA BOM	76,98	76,98
09	01	UNID	6732-81-3531 CORREIA V	625,00	625,00
10	01	UNID	17M-911-3530E FILTRO AR	236,70	236,70
11	01	UNID	208-979-7620 FILTRO	191,25	191,25
12	01	UNID	43540855 15W40 MOTOR	317,20	317,20
13	01	UNID	43330855 TO30 DIFERE	377,50	377,50
14	01	UNID	MAO-DE-OBRA	1.900,00	1.900,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$					R\$ 5.533,01

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Chopinzinho, 15 de Junho de 2016.


Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06
8

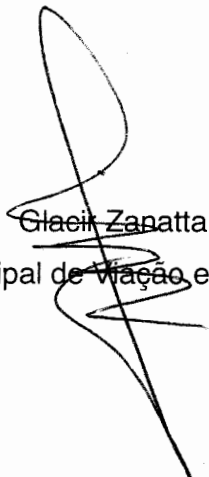
JUSTIFICATIVA

O processo para Aquisição de Peças e Serviços para Revisão de 2000 (duas mil) horas na escavadeira hidráulica Komat'su PC160LC-8, através do processo licitatório justifica-se pelo seguinte:

A escavadeira hidráulica Komat'su PC160LC-8, integrante da frota de Maquinas do município através do patrimônio nº33690, foi adquirido nova em 27/06/2014, e está coberta pela garantia da fábrica, desde que seja feita todas as revisões, considerando que, de acordo com o Manual do fabricante, as execuções de TODAS as intervenções e revisões necessárias, bem como dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA efetuados, deve ser exclusivamente na REDE ASSISTENCIAL KOMAT'SU, pois constituem fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia da máquina.

O uso continuo desta maquina, fez com que atingisse as 2000 (duas mil) horas trabalhadas, tempo esse estipulado pelo fabricante para efetuar a 2ª revisão, tornando-se imprescindível a contratação dos serviços e peças para revisão preventiva e corretiva da máquina, para que a mesma esteja sempre em perfeito estado de conservação, a fim de garantir a segurança, a qualidade, a racionalidade e a economicidade dos trabalhos demandados pela Secretaria de Viação.

Chopinzinho, 15 de Junho de 2016


Glacir Zanatta

Secretario Municipal de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07
8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 16/06/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 2000 (Duas mil) HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC160LC-8.

Recebido a solicitação para **CONTRATAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 2000 (Duas mil) HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC160LC-8**, protocolada pela Secretaria Municipal de viação e serviços urbanos, sob nº 2016/06/002026, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

08
81

Situação : 1-EFETUADO

Pedido : 43041/00

CAMPO LARGO, 14 DE JUNHO DE 2016

Cliente : C01393-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Cliente :

CNPJ/CPF : 76.995.414/0001.60

IE/RG :

Endereço : RUA SANTOS DUMONT, 533

Cidade : CHOPINZINHO /PR

Cep : 85560.000

Telefone : 046-3242.8600

Fax : -

Transp : -DESTINATARIO

Atendendo seu pedido, segue abaixo preços e demais condições para fornecimento dos seguintes produtos :

Seq	Produto	Local	Quantidade		Unitário	Total	ICMS-ST	IPI
			Ped	Ate				
1	600-185-2500E C.J.ELEMENTO	32-00	1	_____	445,15	445,15		
2	754-79-6140E FILTRO	01A03	1	_____	103,91	103,91		
3	600-319-3610E CARTUCHO	01D02	1	_____	181,38	181,38		
4	6736-51-5142E FILTRO LUB.	01D01	1	_____	84,78	84,78		
5	20Y-60-21470 ELEM.TANQUE	04B03	1	_____	19,45	19,45		
6	207-60-71182 FILTRO HID.	25B02	1	_____	947,75	947,75		
7	07000-15195E ANEL	03C05	1	_____	25,96	25,96		
8	04120-21750 CORREIA BOM	24C23	1 *	_____	76,98	76,98		
9	6732-81-3531 CORREIA V	21G06	1	_____	625,00	625,00		
10	17M-911-3530E FILTRO AR	01A01	1	_____	236,70	236,70		
11	208-979-7620 FILTRO	04A06	1	_____	191,25	191,25		
12	43540855 15W40 MOTOR	32-00	1	_____	317,20	317,20		
13	43330855 TO30 DIFERE	32-00	1	_____	377,50	377,50		
14	001 MAO-DE-OBRA		1 *	_____	1.900,00	1.900,00		

	Pedido	Atendido
Total de Peças :	5.533,01	
Desconto :		
Total ICMS-ST :		
Total Geral ----->	5.533,01	

Condições Gerais :

A) Condição de Pagamento : 28 DIAS DA DATA DA N.F.

Observações :

Atenciosamente

C. LARGO

Vendedor : THIAGO HENRIQUE GASPARELL

Email : thiago.pecas@vianmaq.com.

Site : www.vianmaq.com.br /

Telefone : 41-3555.2161

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZ

Telefone : 46-3242.8600

Email : prefchopim@chnet.com.br

Site :

Declaração

Declaramos para fins de qualificação junto a órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas que a firma **VIANMAQ – Equipamentos Ltda.**, estabelecida à Rodovia BR 277 – Km 18 nº 1504 – Campo Largo - PR, é nesta data, nosso distribuidor dos produtos abaixo relacionados, seus acessórios e peças de reposição, fabricados ou fornecidos pela Komatsu Brasil International Ltda., no Estado do Paraná.

Produtos:

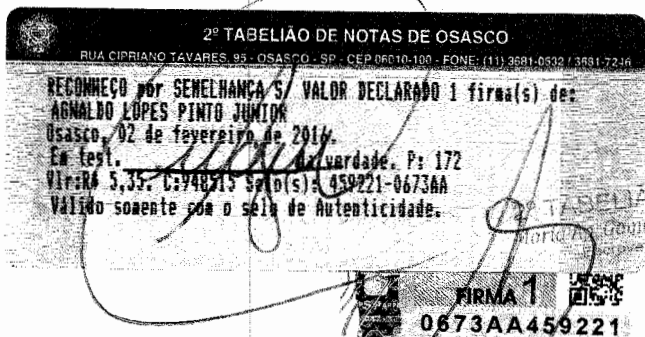
- Tratores de esteiras, modelos D51EX, D61EX, D85EX, D155AX;
- Escavadeiras Hidráulicas, modelos PC130, PC160, PC200, PC350, PC450, PC600;
- Motoniveladoras, modelo GD555, GD655;
- Pás-Carregadeiras, modelo WA200, WA320, WA380, WA430, WA500, WA600;
- Peças de reposição e serviços para Tratores de Esteiras, modelos D41A, D41E, D41P, D50P, D61EX, D60E, D60F, D65E e D73, D85, D155, Motoniveladoras, modelos GD555, GD655, GD511, GD523A, GD623A, A835, R835, A855, R855, Escavadeiras Hidráulicas, modelos PC120, PC138, PC150, PC160, PC200, PC300, PC350, PC400, PC450 e Pás Carregadeiras, modelos WA180, WA200 e WA320 e marcas Huber Warco (HWB) e Dresser.

Outrossim, declaramos que a **VIANMAQ – Equipamentos Ltda.**, está autorizada a vender, prestar Assistência Técnica e participar de concorrências públicas, ofertando os produtos acima relacionados dentro de seu território, não temos outro distribuidor para o estado do Paraná.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 1(um) ano.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2016.

Komatsu Brasil International Ltda.



[Signature]
Agnaldo Lopes
Vice Presidente – E.C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**ORÇAMENTO PARA REVISÃO DAS 2.000 HORAS NA ESCAVADEIRA
HIDRÁULICA PC160LC-8, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS.**

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual Nº 9043485383, com sede à Rua da Canelas, SN – Bairro Cristo Rei – CEP 85.560 – 000, neste município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sua Sócia Administradora a Sra. SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada neste município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora do CPF MF Nº 023.395.739-12 e do RG Nº 6.808.287-0 SSP/PR, segue nossa cotação abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição (Produtos e serviços)	Unit. R\$	Total R\$
01	01	UNID	600-185-2500E CJ.ELEMENTO	490,00	490,00
02	01	UNID	6754-79-6140E FILTRO	120,00	120,00
03	01	UNID	600-319-3610E CARTUCHO	200,00	200,00
04	01	UNID	6736-51-5142E FILTRO LUB.	99,00	99,00
05	01	UNID	20Y-60-21470 ELEM.TANQUE	25,00	25,00
06	01	UNID	207-60-71182 FILTRO HID.	950,00	950,00
07	01	UNID	07000-15195E ANEL	29,90	29,90
08	01	UNID	04120-21750 CORREIA BOM	85,00	85,00
09	01	UNID	6732-81-3531 CORREIA V	650,00	650,00
10	01	UNID	17M-911-3530E FILTRO AR	260,00	260,00
11	01	UNID	208-979-7620 FILTRO	195,00	195,00
12	01	UNID	43540855 15W40 MOTOR	340,00	340,00
13	01	UNID	43330855 TO30 DIFERE	390,00	390,00
14	01	UNID	MAO-DE-OBRA	2.000,00	2.000,00
TOTAL – R\$					R\$ 5.833,90

A Empresa **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTA ME**, declara que não está credenciada para efetuar serviços de REVISÕES DE GARANTIA do fabricante no Equipamento.

CHOPINZINHO – PARANÁ, 21 DE JUNHO DE 2016.

**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS LTDA - EPP**

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ ME Nº 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF MF Nº 023.395.739-12

RG Nº 6.808.287-0 SSP/PR

09.436.050/0001-90

**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS LTDA - EPP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

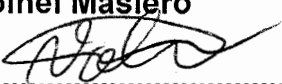
SOLICITAMOS ORÇAMENTO PARA REVISÃO DAS 2.000 HORAS NA
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC160LC-8, INCLUINDO PEÇAS E
SERVIÇOS.

Empresa: R. LIBRELATO & CIA LTDA

CNPJ: 04.683.301.0001-14

Endereço: Rua Clevelandia, 141, Centro, Coronel Vivida - Pr

Nome do Responsável: Volnei Masiero

Assinatura:.....

Local e data: Coronel Vivida – Pr, 21 de junho de 2016.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Quant.	Unid.	Descrição (Produtos e serviços)	Unit. R\$	Total R\$
01	01	UNID	600-185-2500E C.J.ELEMENTO	500,00	500,00
02	01	UNID	6754-79-6140E FILTRO	180,00	180,00
03	01	UNID	600-319-3610E CARTUCHO	230,00	230,00
04	01	UNID	6736-51-5142E FILTRO LUB.	150,00	150,00
05	01	UNID	20Y-60-21470 ELEM.TANQUE	40,00	40,00
06	01	UNID	207-60-71182 FILTRO HID.	1.100,00	1.100,00
07	01	UNID	07000-15195E ANEL	40,00	40,00
08	01	UNID	04120-21750 CORREIA BOM	99,00	99,00
09	01	UNID	6732-81-3531 CORREIA V	750,00	750,00
10	01	UNID	17M-911-3530E FILTRO AR	290,00	290,00
11	01	UNID	208-979-7620 FILTRO	230,00	230,00
12	01	UNID	43540855 15W40 MOTOR	390,00	390,00
13	01	UNID	43330855 TO30 DIFERE	450,00	450,00
14	01	UNID	MAO-DE-OBRA	2.500,00	2.500,00
TOTAL- R\$				R\$ 6.949,00	

Obs: A Empresa R. Librelato & Ltda declara que não está credenciada para efetuar serviços de REVISÕES DE GARANTIA do fabricante no Equipamento.

04.683.301.0001-18

R. LIBRELATO & CIA. LTDA.

Rua Clevelandia, 141 - Centro

43550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

12
8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 15/06/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 2000 (Duas mil) HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC160LC-8, – VALOR R\$ 5.533,01.

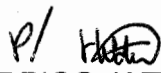
Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (890) - F:000

05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (466) - F:504

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13

8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 22/06/2016

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para Aquisição de Peças e Serviços para Revisão de Escavadeira Hidráulica Komatsu, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, entendemos ser perfeitamente viável a referida Contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2026/2016 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (890) FONTE 000

05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (466) FONTE 504

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 22 de junho de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1979, Engenheiro Mecânico, portador do RG nº 3.750.853-5 SSP/PR, do CREA/PR nº 66.557/D e do CPF nº 028.163.469-60, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, nº 230, Residência 02, Campo Comprido, CEP 81230-164; e

THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1981, administrador de empresas, portador do RG nº 5.798.511-9 SSP/PR e do CPF nº 032.485.609-16, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, nº 227, Bairro São Lourenço, CEP 82200-120.

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5 n. 1504, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12,

RESOLVEM de comum acordo e por intermédio deste instrumento **ALTERAR e CONSOLIDAR** o contrato social, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, o capital social da sociedade, de R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais), é aumentado para R\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais) com a subscrição de 300.000 (trezentas mil) novas quotas, integralizadas neste ato, pelos sócios na proporção da participação que estes detêm no capital da sociedade, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro. Como consequência do disposto acima, altera-se a Cláusula Quinta deste Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – Da Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais) dividido em 14.100.000 (quatorze milhões e cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
Cedric Albert Vian	7.050.000	7.050.000,00
Thierry Fernand Vian	7.050.000	7.050.000,00
Total	14.100.000	14.100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 1 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 14:13 SOB Nº 20160633761.
PROTOCOLO: 160633761 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160633761. NIRE: 41203627061.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 e NIRE 41203627061
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1979, Engenheiro Mecânico, portador do RG nº 3.750.853-5 SSP/PR, do CREA/PR nº 66.557/D e do CPF nº 028.163.469-60, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, nº 230, Residência 02, Campo Comprido, CEP 81230-164;

THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1981, administrador de empresas, portador do RG nº 5.798.511-9 SSP/PR e do CPF nº 032.485.609-16, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, nº 227, Bairro São Lourenço, CEP 82200-120;

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5 n. 1504, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12,

RESOLVEM de comum acordo e por intermédio deste instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A Sociedade tem a denominação de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), adequada à Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rodovia BR 277, KM 112,5 n. 1504, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 2 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 14:13 SOB Nº 20160633761.
 PROTOCOLO: 160633761 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160633761. NIRE: 41203627061.
 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/02/2016

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º: A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-125.

Parágrafo 2º: A Sociedade possui filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n. 6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-Pr, CEP 84279-000.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A Sociedade tem por objetivos:

- a) A comercialização por conta própria e de terceiros, a representação mercantil, a consignação, a locação, a importação e exportação de máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, rodoviários e florestais, bem como, suas peças de reposição e acessórios;
- b) A prestação de serviços de manutenção e reparação dos equipamentos mencionados na letra 'a';
- c) A elaboração de projetos de montagens industriais;
- d) A Sociedade poderá participar de outras empresas.

Cláusula Quarta – Do Tempo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais) dividido em 14.100.000 (quatorze milhões e cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
Cedric Albert Vian	7.050.000	7.050.000,00
Thierry Fernand Vian	7.050.000	7.050.000,00
Total	14.100.000	14.100.000,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada à totalidade do capital social.

Parágrafo 2º: Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria de votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor.

Parágrafo 3º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 3 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 14:13 SOB Nº 20160633761.
 PROTOCOLO: 160633761 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160633761. NIRE: 41203627061.
 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/02/2016

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Sexta – Da Administração e Representação

A Sociedade será administrada pelos sócios quotistas **Cedric Albert Vian** e **Thierry Fernand Vian** com poderes de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto do contrato social, sempre de interesse da Sociedade, podendo nomear procuradores, a serem nomeados por instrumento próprio.

Parágrafo 1º: A representação da sociedade será sempre exercida em conjunto de 02 (dois) administradores.

Parágrafo 2º: A sociedade poderá ser representada por 1 (um) administrador, isoladamente, em atos meramente rotineiros, inclusive perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como suas autarquias e fundações, tais como em requerimentos, petições, declarações.

Parágrafo 3º: O(s) Administrador(es) poderá(ão) receber uma remuneração mensal a título de Pró-Labore que será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade, cujo valor será fixado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo 4º: O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu cargo.

Cláusula Sétima – Reuniões dos Sócios

Os Sócios reunir-se-ão a qualquer tempo, sempre que a lei exigir, mediante a convocação por escrito de qualquer deles, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, especificando o dia e hora da reunião, bem como, a ordem do dia. As reuniões realizar-se-ão sempre na sede da Sociedade e as deliberações a serem votadas limitar-se-ão as ordens do dia, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Parágrafo 1º: Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante os órgãos competentes.

Parágrafo 2º: Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos e com poderes específicos.

Cláusula Oitava – Retirada e Exclusão

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto no Parágrafo 3º desta Cláusula.

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 4 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 14:13 SOB Nº 20160633761.
 PROTOCOLO: 160633761 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160633761. NIRE: 41203627061.
 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 23/02/2016

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º: Qualquer sócio que pretenda retirar-se da Sociedade em caso de dissidência, observadas as disposições legais aplicáveis, deverá comunicar a sua intenção ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo 2º: No caso de retirada de sócio, assistirá ao(s) remanescente(s) o direito preferencial de adquirir proporcionalmente as quotas do sócio retirante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior. Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das de eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente. Se as quotas do sócio retirante não forem adquiridas pelos demais sócios e/ou pela Sociedade, na forma do parágrafo 5º abaixo, poderão ser alienadas e transferidas a terceiros.

Parágrafo 3º: É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; ou, f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Parágrafo 4º: O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 5º: No caso de exclusão de qualquer dos sócios, seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da exclusão. Os sócios remanescentes terão direito de preferência para adquirir as quotas do sócio excluído, na forma do parágrafo 3º acima. A Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso da utilização de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros, ressalvado que, no caso de aquisição pela Sociedade, permanecendo apenas um sócio, proceder-se-á à recomposição do quadro social em até 180 (cento e oitenta) dias da aquisição das quotas, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

Parágrafo 6º: A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

(Espaço destinado à Junta Comercial - Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 5 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 14:13 SOB Nº 20160633761.
PROTOCOLO: 160633761 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160633761. NIRE: 41203627061.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Nona – Do Falecimento de Sócio

A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo 1º: Não havendo interesse de ingressar na Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito, terá o tratamento previsto na forma da cláusula anterior.

Cláusula Décima – Dissolução

A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira – Negócios Estranhos ao Objeto Social

Os atos de qualquer dos sócios, administradores, funcionários ou procuradores da Sociedade que a envolverem em obrigações ou responsabilidades relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulo e inoperantes com relação à Sociedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Exercício Social

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo 2º: O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, de forma proporcional ou não a participação no capital social, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Reserva de Lucros, de acordo com a deliberação dos sócios.

Parágrafo 3º: O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

Parágrafo 4º: A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 6 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 14:13 SOB Nº 20160633761.
PROTOCOLO: 160633761 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160633761. NIRE: 41203627061.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURitiba - 23/02/2016

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desimpedimento

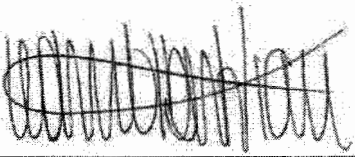
Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos para o exercício da atividade mercantil. A Administradora declara, ainda, nos termos do art. 1.011, §1º do Código Civil, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

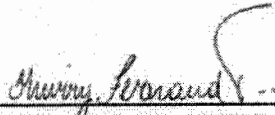
Cláusula Décima Quarta – Foro

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

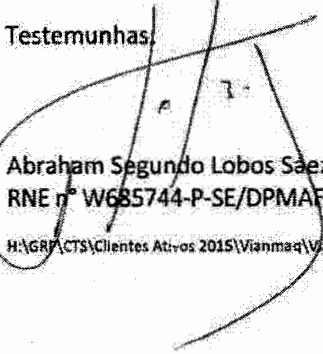
E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, na presença de 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

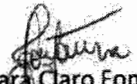
Campo Largo, 06 de janeiro de 2016.


CEDRIC ALBERT VIAN


THIERRY FERNAND VIAN

Visto do Advogado: Ademar Cardec Seccatto
OAB/RR n.º 44.904

Testemunhas:

Abraham Segundo Lobos Sáez
RNE nº W685744-P-SE/DPMAE/DPF


Jussara Claro Fontoura
RG nº 5.937.522-9/SSP/PR

H:\GRF\CTS\Clientes Ativos 2015\Vianmaq\Vianmaq\Alt\Alt 2015 10 01 - 13ª Alt transf.quotas.docx

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 7 de 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 14:13 SOB Nº 20160633761.
PROTOCOLO: 160633761 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160633761. NIRE: 41203627061.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.631.022/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/1997
NOME EMPRESARIAL VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 277, KM 112,5	NÚMERO 1504	COMPLEMENTO	
CEP 83.607-105	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO vianmaq@vianmaq.com.br		TELEFONE (41) 3555-2161 / (41) 9683-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/06/2016 às 16:06:51 (data e hora de Brasília).

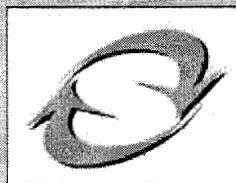
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão



SINTEGRA

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR
21/06/2016 - 16:44:07

CNPJ:	01.631.022/0001-12	Inscrição Estadual:	90124649-13
Nome Empresarial:	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD BR-277 PONTA GROSSA CURITIBA		
Número:	1504	Complemento:	KM 112,5
Bairro:	RONDINHA		
Município:	CAMPO LARGO	UF:	PR
CEP:	83.607-105	Telefone:	(41)3555-2161
E-mail:	VIANMAQ@VIANMAQ.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
Início das Atividades:	03/1997
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/1997
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/1997
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01631022/0001-12

Razão Social: VIANMAQEQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: ROD BR-277 PONTA GROSSA CURITIBA 1504 KM 112,5 /
RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83607-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2016 a 01/07/2016

Certificação Número: 2016060202105901302371

Informação obtida em 02/06/2016, às 08:42:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.631.022/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:16:26 do dia 30/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2016.

Código de controle da certidão: **0543.F467.7F59.B72C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.631.022/0001-12

Certidão nº: 51418985/2016

Expedição: 30/05/2016, às 16:42:55

Validade: 25/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.631.022/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014742333-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.631.022/0001-12**
Nome: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Página 1 de 1

28
8

Certidão Negativa de Débito

Nº 14715 / 2016

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 01.631.022/0001-12
Código: 55115
Contribuinte: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: BR 277, 1504 - KM 112,5
Bairro: RONDINHA
Cidade: CAMPO LARGO
Estado: PR
CEP: 83607105

Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.campolargo.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29
81

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2016

Processo nº. 157/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 412/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos em sua Solicitação protocolada sob nº 2026/2016 requer a Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Escavadeira Hidráulica Komat'su PC160LC-8, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		
Endereço: Rodovia BR 277, KM 112,5, nº 1504		
Cidade: Campo Largo	CEP: 83607-105	U.F.: PR
Cnpj.: 01.631.022/0001-12		Inscrição Estadual: 90124649-13
Representante Legal: Thierry Fernand Vian		
CPF: 032.485.609-16	RG: 5.798.511-9 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho (TST).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A aquisição deste processo tem valor de R\$ 5.533,01 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e um centavo), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

5.2 – A escolha da empresa se deu pelo fato da mesma ser ofertante do menor preço, bem como, possuir declaração emitida pela Komatsu Brasil Internacional Ltda ser a única distribuidora autorizada a ofertar peças e prestar assistência técnica no Paraná em Equipamentos Komatsu.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá efetuar a entrega das peças e execução dos serviços em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de compra.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e apresentação da Nota Fiscal.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 22 de junho de 2016.

Comissão Permanente de Licitações

Deair Vilmar Ambrosini

Roberto Alencar Brandão

Roberto Alencar Brandão



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

31
8

Anexo – I Descrição do Objeto

Item	Quant.	Unid.	Descrição (Produtos e serviços)	Unit. R\$	Total R\$
01	01	UNID	600-185-2500E CJ.ELEMENTO	445,15	445,15
02	01	UNID	6754-79-6140E FILTRO	103,91	103,91
03	01	UNID	600-319-3610E CARTUCHO	181,38	181,38
04	01	UNID	6736-51-5142E FILTRO LUB.	84,78	84,78
05	01	UNID	20Y-60-21470 ELEM.TANQUE	19,45	19,45
06	01	UNID	207-60-71182 FILTRO HID.	947,75	947,75
07	01	UNID	07000-15195E ANEL	25,96	25,96
08	01	UNID	04120-21750 CORREIA BOM	76,98	76,98
09	01	UNID	6732-81-3531 CORREIA V	625,00	625,00
10	01	UNID	17M-911-3530E FILTRO AR	236,70	236,70
11	01	UNID	208-979-7620 FILTRO	191,25	191,25
12	01	UNID	43540855 15W40 MOTOR	317,20	317,20
13	01	UNID	43330855 TO30 DIFERE	377,50	377,50
14	01	UNID	MAO-DE-OBRA	1.900,00	1.900,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$					R\$ 5.533,01



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32
8

(MINUTA) CONTRATO Nº /2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Sr. Rogério Masetto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 277, KM 112,5, nº 1504, Campo Largo – PR, CEP: 83607-105, CNPJ: nº 01.631.022/0001-12, Inscrição Estadual: 90124649-13, Fone (41) 3555-2161, neste ato representado pelo Senhor Thierry Fernand Vian, portador do CPF nº 032.485.609-16 e RG: 5.798.511-9 – SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº ____/2016, Processo Licitatório 157/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição (Produtos e serviços)	Unit. R\$	Total R\$
01	01	UNID	600-185-2500E C.J.ELEMENTO	445,15	445,15
02	01	UNID	6754-79-6140E FILTRO	103,91	103,91
03	01	UNID	600-319-3610E CARTUCHO	181,38	181,38
04	01	UNID	6736-51-5142E FILTRO LUB.	84,78	84,78
05	01	UNID	20Y-60-21470 ELEM.TANQUE	19,45	19,45
06	01	UNID	207-60-71182 FILTRO HID.	947,75	947,75
07	01	UNID	07000-15195E ANEL	25,96	25,96
08	01	UNID	04120-21750 CORREIA BOM	76,98	76,98
09	01	UNID	6732-81-3531 CORREIA V	625,00	625,00
10	01	UNID	17M-911-3530E FILTRO AR	236,70	236,70
11	01	UNID	208-979-7620 FILTRO	191,25	191,25
12	01	UNID	43540855 15W40 MOTOR	317,20	317,20
13	01	UNID	43330855 TO30 DIFERE	377,50	377,50
14	01	UNID	MAO-DE-OBRA	1.900,00	1.900,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$				R\$ 5.533,01	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos e pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 5.533,01 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e um centavo), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e serviços e a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS: 05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (890) – FONTE: 000 / 05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (466) – FONTE: 504.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços de troca de peças e manutenção mencionadas na cláusula primeira deste contrato, conforme determinação da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

33

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar produtos e executar um serviço de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de peças, equipamentos e profissionais qualificados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste termo será de 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Compra. O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 157/2016 – Dispensa de Licitação nº ____/2016. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados de acordo com a expectativa da Secretaria envolvida.

O acompanhamento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Viação e Serviços Urbanos, Senhor Glacir Zanata, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

34

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ____ de junho de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Vianmaq Equipamentos Ltda
Thierry Fernand Vian
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato ____/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vianmaq Equipamentos Ltda. CNPJ: 01.631.022/0001-12. Objeto: Contratação de Serviços de Revisão para Escavadeira Hidráulica Komatsu PC160LC-8. Valor total: R\$ 5.533,01 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e um centavo). Origem: Dispensa de Licitação ____/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 890 e 466. Data da assinatura: ____/____/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Thierry Fernand Vian, pela Empresa.

35



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

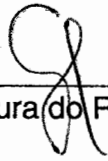
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2016/06/002232
Data Protoc...: 28/06/16
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/28/06/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

37

Processo Licitatório nº 157/2016

Assunto: Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO



Trata-se de Processo Licitatório nº 157/2016 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação de serviços para revisão de 2000 horas na escavadeira hidráulica PC160LC- através da empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Glacir Zanatta justificou a necessidade da contratação dos referidos serviços devido ao fato do veículo objeto desta dispensa ter sido adquirido em 27/06/2014, e estar coberto pela garantia de fábrica, e de que todas as intervenções e revisões necessárias devem ser feitas na rede assistencial Komat'su, como condição de validade da garantia. O veículo, segundo o secretário, atingiu a quilometragem estipulada para a segunda revisão (fls. 06).

Foram carreados aos autos solicitação para a aquisição (fls. 04), o Termo de Referência (fl. 05), Orçamento de empresa autorizada pela Komat'su no Estado do Paraná a efetuar as revisões do veículo e de mais duas empresas, a fim de se aferir o valor de mercado (fls. 08 e 10-11), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para firmar contrato de prestação de serviços, através de processo de Dispensa de Licitação (fls. 07 e 14), Declaração da Komat'su de que a VIANMAQ é a única distribuidora no estado autorizada a vender, prestar assistência técnica no que se refere ao veículo (fls. 09); Contrato social e certidões comprovando sua regularidade fiscal; comprovante de inscrição cadastral e procuração para representação perante aos órgãos do poder público (fls. 15 a 28), bem como as Minuta de Dispensa de Licitação e minuta do contrato (fls. 30 a 35).

Ressalte-se que os certificados de regularidade do FGTS e a certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa municipal estão vencidos. (Fls. 24 e 28).

O Termo de Referência juntado à fls. 05 delimita especificamente o objeto da aquisição.

Da mesma forma, às fls. 12 do presente processo, a Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada mediante Dispensa de Licitação (fls. 13).

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

***XXI -** ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

*“A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.**” grifei*

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso XVII, da Lei nº

8.666/1993:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

***XVII –** Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Vejamos trechos separados de relatório de julgamento do Tribunal de Contas do Tocantins, tendo como objeto dispensa de licitação, com base no inciso XVII:

8. RELATÓRIO Nº 039/2009 8.1. Cuidam estes autos dos atos de dispensa de licitação efetivados pelo Senhor Eugênio Pacceli de Freitas, Secretário Estadual de Saúde, através da Portaria/SESAU no 1302/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.745, de 01 de outubro de 2008 tendo por fundamento o art. 24, XVII2 da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e seu decorrente Contrato nº 215/2008, objetivando a prestação de serviços de manutenção dos veículos em garantia e reposição de peças da marca MITSUBISHI, no valor total estimado de R\$ 194.006,00 (cento e noventa e quatro mil e seis reais), o qual correrá por conta da Dotação Orçamentária consignada no programa 10.122.0195.4002, elemento de despesa 33.90.30/33.90.39, Fonte 100 Extra-Cota.

9.9. Adverte Jessé Torres Pereira Júnior, magistrado e notável estudioso do tema, que, "nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da administração." 9.10. Essa hipótese de dispensa se fez necessária para se viabilizar os serviços de manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica do fornecedor original, e observa-se que os requisitos necessários para a validade da presente dispensa foram observados pela administração, a saber: a) compra de componente necessário ao objeto principal; b) o componente é necessário à manutenção de equipamento da Administração; c) está em curso o período de garantia técnica; d) a compra foi feita diretamente do fornecedor original; e) e a exclusiva aquisição junto ao fornecedor original é condição indispensável para a vigência da garantia. (http://www.tce.to.gov.br/PAUTA_APREC/userfiles/Dec3195c eaec5456f99ecf8337dca55d3a2.pdf).

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei permite à administração dispensar a licitação devido ao interesse público, que consiste na manutenção da garantia do fabricante, que condiciona a Administração a fazer a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kulpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Fls: _____

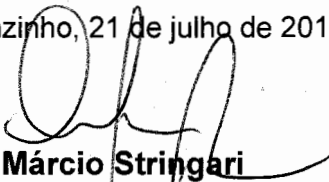
revisão, adquirir peças e serviços de manutenção em autorizada indicada pelo fabricante.

De acordo com o incisos II, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o presente foi instruído com a razão da escolha do fornecedor ou executante como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto no artigos 28 e 29 da referida Lei.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso XVII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação desde que sejam atualizadas as referidas certidões de regularidade fiscal expiradas, e que junte-se aos autos deste processo as cópias da nota fiscal de aquisição do veículo e do manual do fabricante referido na justificativa(fls 06).

É O PARECER.

Chopinzinho, 21 de julho de 2016.


Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR nº 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO
Subassunto. : ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2016/07/002646
Data Protoc. : 22/07/16
Requerente. : PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro. : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/07/2016

Assinatura do Requerente

DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO(C01393)

400.000,00

SÉRIE 1

PÁG 1

VIANMAQ
EQUIPAMENTOS LTDA

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

RODOVIA BR 277 KM 112,5, 001504

RONDINHA

CEP: 83607-105

CAMPO LARGO - PR

FONE:(41) 3555-2161

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc Adq Terc

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9012464913

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.631.022/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO(C01393)

CNPJ/CPF

76.995.414/0001-60

DATA DA EMISSÃO

27/06/2014

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 533, 000000

BAIRRO/DISTRITO

CEP

85560-000

DATA DE ENT/SAI

27/06/2014

MUNICÍPIO

FONE/FAX

(46) 0242-1122

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

CHOPINZINHO
ATURA/ DUPLICATA

026082-01 27/06/2014 400.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
400.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	109.800,00	400.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest/Remet				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	ESCAVAD.	KOMATSU		17.400,000	17.400,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	V. TRIBUTOS
PC160LC-8 B30	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA KOMATSU, MODELO PC160LC-8, SÉRIE B30107, MOTOR 36487717, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, NOVA	84295219	000	5102	UN	1,00	00.000,0000	400.000,00	400.000,00	48.000,00		12,00	109.800,00

DADOS ADICIONAIS

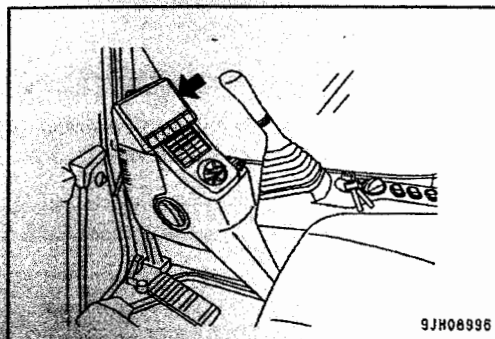
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTAS DE EMPENHO: 3566/2014 E 3567/2014 DE 27/06/2014.
 PREGÃO 27/2014. CONTRATO 183/2014-CONVENIO
 001/2014-SEDEDECAO DO ICMS DE 18 P/124, CONF. LEI EST. PR 16.016/08 DE
 19.12.2008 ART. 1... DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL S/A AG: 3406-1 C/C: 14292-1
 Vlr Aproximado de Tributos calculado c/m percentuais
 disponibilizados pelo IBPT
 Vendedor: V00045-ZANATTA Fone: 45-3223.5210
 Pedido: 025293/00
 Origem: 23-EQUIPAMENTOS KOMATSU NOVOS
 Condicao Pgto: 999-A PRAZO

RESERVADO AO FISCO

LOCALIZAÇÃO DO HORÍMETRO

Localizado na parte superior do monitor da máquina.

**DISTRIBUIDOR E NÚMEROS DE SÉRIE DE SUA MÁQUINA**

Nº de série da máquina	B30L07
Ano de fabricação	2014
Nº de série do motor	38987917
Número de identificação do produto (PIN)	PC160LC-8
Nome do fabricante	KOMATSU DO BRASIL LTDA.
Endereço	Rua João Inácio Tibiriça 2000 - Guaió Bairro São Brasil CEP: 0655-000
CNPJ	07.412.199/0001-00
Nome do distribuidor	
Endereço	
Pessoal responsável pelo serviço	
Telefone/Fax	

Manual de Operação e Manutenção

**ESCAVADEIRAS
HIDRÁULICAS**

PC160LC-8

NÚMEROS DE SÉRIE: B30001 e acima



CUIDADO

O uso incorreto dessa máquina pode causar sérias lesões ou mortes. Operadores e pessoal de manutenção devem ler esse manual antes de operar ou fazer manutenção da máquina. Esse manual deve ser mantido junto à máquina e deve ser periodicamente revisto por todas as pessoas as quais o utilizarão.

NOTA

A Komatsu possui Manuais de Operação e Manutenção em alguns outros idiomas. Se necessitar de um Manual de Operação e Manutenção em outro idioma, consulte seu distribuidor Komatsu.

ecot3

KOMATSU®

INFORMAÇÕES SOBRE A MANUTENÇÃO

Não execute nenhuma operação de manutenção e inspeção que não esteja nesse manual.

Leitura do horímetro

Confira a leitura do horímetro diariamente para verificar se está próximo o período para a realização de alguma manutenção.

Peças genuínas de reposição da Komatsu

Como peças de reposição, só use peças genuínas Komatsu especificadas no Catálogo de Peças

Lubrificantes genuínos Komatsu

Use graxa e óleos genuínos da Komatsu. Escolha os óleos e a graxa de viscosidades próprias especificadas de acordo com a temperatura ambiente.

Fluido do lavador de pára-brisa

Utilize o fluido do lavador de vidros de janelas automotivo, e tome cuidado para que não haja contaminação com sujeira.

Lubrificantes limpos e novos

Utilize graxa e óleo limpos. Além disso, mantenha os recipientes de óleo e graxa também limpos. Mantenha os materiais estranhos longe do óleo e da graxa.

Verifique o óleo drenado e o filtro usado

Após a troca de óleo ou a substituição dos filtros, verifique se há partículas metálicas e materiais estranhos nos filtros e óleos velhos. Caso encontre uma grande quantidade desses materiais, relate sempre o fato à pessoa encarregada e tome as ações devidas.

Filtro-tela de combustível

Se a sua máquina estiver equipada com um filtro-tela de combustível, não o remova durante o abastecimento de combustível.

Instruções de solda

- Desligue a força. Aguarde por cerca de um minuto após ter desligado a chave do interruptor de partida, e desconecte o terminal negativo (-) da bateria.
- Não aplique mais de 200 V continuamente.
- Conecte o cabo do terra a uma distância de um metro da área a ser soldada. Se o cabo do terra estiver conectado próximo aos instrumentos, conectores, etc, os instrumentos poderão apresentar defeitos.
- Se um vedador ou rolamento ficar entre a parte a ser soldada e o ponto do terra, mude o ponto do terra para evitar tais peças.
- Não utilize a área em torno dos pinos do equipamento de trabalho ou dos cilindros hidráulicos como ponto de terra.

Não deixe cair objetos dentro da máquina

- Ao abrir as janelas de inspeção ou a tampa do bocal de abastecimento de óleo do reservatório para realizar a inspeção, tenha cuidado para não deixar cair porcas, parafusos ou ferramentas dentro da máquina. Se tais objetos caírem dentro da máquina, poderão causar danos e/ou o seu mau funcionamento, gerando falhas. Se deixar cair qualquer coisa dentro da máquina, retire-a imediatamente.
- Não coloque coisas desnecessárias nos seus bolsos. Carregue apenas os itens que sejam importantes para o trabalho de inspeção.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01631022/0001-12
Razão Social: VIANMAQUEQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: ROD BR-277 PONTA GROSSA CURITIBA 1504 KM 112,5 / RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83607-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2016 a 08/08/2016

Certificação Número: 2016071001591162823350

Informação obtida em 25/07/2016, às 09:00:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.631.022/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:25:46 do dia 21/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2017.

Código de controle da certidão: **97AE.AB12.C9A7.E6E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 38/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2016**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	5.533,01

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2016.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 239/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vianmaq Equipamentos Ltda. CNPJ: 01.631.022/0001-12. Objeto: Contratação de Serviços de Revisão para Escavadeira Hidráulica Komatsu PC160LC-8. Valor total: R\$ 5.533,01 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e um centavo). Origem: Dispensa de Licitação 38/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 890 e 466. Data da assinatura: 28/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Thierry Fernand Vian, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 239/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Sr. Rogério Masetto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 277, KM 112,5, nº 1504, Campo Largo – PR, CEP: 83607-105, CNPJ: nº 01.631.022/0001-12, Inscrição Estadual: 90124649-13, Fone (41) 3555-2161, neste ato representado pelo Senhor Thierry Fernand Vian, portador do CPF nº 032.485.609-16 e RG: 5.798.511-9 – SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 38/2016, Processo Licitatório 157/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição (Produtos e serviços)	Unit. R\$	Total R\$
01	01	UNID	600-185-2500E CJ.ELEMENTO	445,15	445,15
02	01	UNID	6754-79-6140E FILTRO	103,91	103,91
03	01	UNID	600-319-3610E CARTUCHO	181,38	181,38
04	01	UNID	6736-51-5142E FILTRO LUB.	84,78	84,78
05	01	UNID	20Y-60-21470 ELEM.TANQUE	19,45	19,45
06	01	UNID	207-60-71182 FILTRO HID.	947,75	947,75
07	01	UNID	07000-15195E ANEL	25,96	25,96
08	01	UNID	04120-21750 CORREIA BOM	76,98	76,98
09	01	UNID	6732-81-3531 CORREIA V	625,00	625,00
10	01	UNID	17M-911-3530E FILTRO AR	236,70	236,70
11	01	UNID	208-979-7620 FILTRO	191,25	191,25
12	01	UNID	43540855 15W40 MOTOR	317,20	317,20
13	01	UNID	43330855 TO30 DIFERE	377,50	377,50
14	01	UNID	MAO-DE-OBRA	1.900,00	1.900,00
VALOR TOTAL – R\$				R\$ 5.533,01	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos e pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 5.533,01 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e um centavo), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e serviços e a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS: 05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (890) – FONTE: 000 / 05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (466) – FONTE: 504.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços de troca de peças e manutenção mencionadas na cláusula primeira deste contrato, conforme determinação da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar produtos e executar um serviço de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de peças, equipamentos e profissionais qualificados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste termo será de 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Compra. O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 157/2016 – Dispensa de Licitação nº 38/2016. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados de acordo com a expectativa da Secretaria envolvida.

O acompanhamento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Viação e Serviços Urbanos, Senhor Glacir Zanata, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

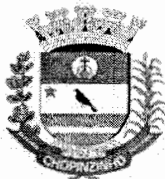
Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 28 de julho de 2016.


Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante


Vianmaq Equipamentos Ltda
Thierry Fernand Vian
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 09 de Agosto de 2016

NG Nossa Gazeta

ANO 0

Eleições

Disputa Eleitoral - Chopinzinho para Prefeito



Jurandir Martinelli / Enio Ceni (vice)

Alvaro Scolaro / Vanderlei Verdi (vice)

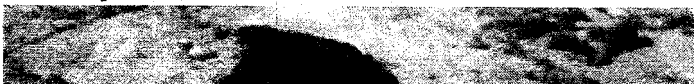
Disputa Eleitoral - São João para Prefeito



Altair José Gasparetto

João Maria Augusto Ferreira

Disputa Eleitoral - Saudade do Iguaçu para Prefeito





Publicações Legais

3. Contratante:
Auto Sudoeste
11-05. Objeto:
de. Valor total:
nº 77/2016.
s de despesa:
016. Assinam:
ônio Meimberg,

io Presencial nº
a Contratação
s. VIGÊNCIA: 6
NTREGA: Os
e quatro) horas
a contratada no
(trinta) minutos
cada evento ou
m a Secretaria
cessidade da
a licitaç abe
tendimento, no
ações contidas
cebimento será
o solicitado no
io ao selo do
lutos entregues
Referência, os
levará repor os
opinzinho. As
ino de vigência
escente ficará
i contratante
produtos, e
tratada deverá
ocorrência de
da entrega do
erá ser feita no
a com o objeto
levará ser feita
der, na forma
qualidade dos
amentos serão
apresentação da
e recebimento
a de Empenho:
DR: Div. de
Município de
pp, Valor Total
rtes: Município
os Ltda - Epp,
ho, PR, 28 de

3. Contratante:
Ziober - Eireli -
Aquisição de
R\$ 47.000,00.
lamento Legal:
da assinatura:
o Município e

o Presencial nº
quisição Futura
CIA: 6 meses.
rega do objeto
idade, e será
quantidades ali
gues no prazo
ão, e conforme
sendo que ao
responsabilidade

efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 241/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Artefatos de Cimentos AZ Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 40.785,00. Chopinzinho, PR, 02 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 243/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Aquisição de Câmeras de Vigilância para Instalação na Escola Municipal de Excelência. Valor total: R\$ 7.030,00. Origem: Pregão Presencial nº 82/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 506-504-502. Data da assinatura: 03/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 83/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Impressão Digital. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão ser aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 242/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Tack Comunicação Visual Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 108.167,20. Chopinzinho, PR, 03 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	5.533,01

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/07/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 79/2016, de 11/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PANIFICADORA BIACH LTDA	53.553,39
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	17.491,80

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/07/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 80/2016, de 14/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP	47.000,00

Que apresentou o Menor Preço para o Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 81/2016, de 14/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA - ME	40.785,00

Que apresentaram os Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 82/2016, de 14/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVÁVEL CHOPINZINHO LTDA	7.030,00

Que apresentou o Menor Preço por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 83/2016, de 14/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	108.167,20

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

DECRETO Nº 349/2016

Regulamenta o horário comercial no dia 13/08/2015 em todo o perímetro urbano do município e das outras providências.

9,50m	2,50m	2.000,78
1,00m	2,50m	1.627,79
1,00m	2,50m	1.654,64
1,00m	2,50m	1.641,06
1,00m	2,50m	1.666,19
1,00m	2,50m	2.990,21
1,00m	2,50m	3.540,35
1,00m	2,50m	780,00
1,00m	2,50m	1.751,00
1,50m	3,0m/3,5m	14.991,93
		39.235,27m²

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 444/2016, de 20 de julho de 2016, que nomeou os membros da Comissão Intersetorial Responsável pela Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO a necessidade intersetorial de elaboração do Plano Municipal; e

CONSIDERANDO que o Plano é uma construção coletiva, e exige uma definição de uma "comissão intersetorial" que irão esboçá-lo e colocá-lo a aprovação do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a compor a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Chopinzinho, como representante do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, sendo titular Eliana Dalmut e suplente Susana Bellé Monteiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE AGOSTO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito



Chopinzinho, PR, 20 de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 11/2016

Súmula: Reavaliação e Aprovação do Projeto "Festival da Canção - Canta Terra 2016 (infanto-juvenil)", apresentado ao CMDCA pela APM da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a reavaliação do Projeto Festival da Canção - Canta Terra 2016 (infanto-juvenil), apresentado ao CMDCA pela APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, no valor de até R\$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais), para aquisição de premiação da categoria infanto-juvenil, constante na Ata nº 014/2016.

RENATO PATEL

telefone: (46) 3242-8614.

55

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 94/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de agosto de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Locação de Equipamento Oftalmológico - Auto Refrator. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 95/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de criação e manutenção de Web Site. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 96/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 31 de agosto de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 144/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.R Barela - Construção Civil e Serviços - EPP. CNPJ: 08.049.928/0001-72. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência contratual para 19/02/2017. Origem: TP nº 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 03/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Barela, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 239/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vianmaq Equipamentos Ltda. CNPJ: 01.631.022/0001-12. Objeto: Contratação de Serviços de Revisão para Escavadeira Hidráulica Komatsu PC160LC-8. Valor total: R\$ 5.533,01 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e um centavo). Origem: Dispensa de Licitação 38/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 890 e 466. Data da assinatura: 28/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Thierry Fernand Vian, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 244/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: G P Center Informática e Eletrônicos Ltda - Me. CNPJ: nº 13.019.820/0001-77. Objeto: Aquisição de Mesa Digitalizadora para Emissão das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Valor R\$ \$ 2.686,50 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 39/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 913. Data da assinatura: 04/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Irlei Aparecida Bavaresco, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 231/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde. Valor total: R\$ 48.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 77/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.